

Neurodivergência, Educação Superior e Trabalho: Tensões e Exclusões no Contexto Neoliberal

BRENDA GABRIELA FAVRETTO DA SILVA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

GIOVANNA PEZARICO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

NEURODIVERGÊNCIA, EDUCAÇÃO SUPERIOR E TRABALHO: TENSÕES E EXCLUSÕES NO CONTEXTO NEOLIBERAL

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o debate sobre inclusão e diversidade tem ganhado maior espaço no campo educacional, sobretudo a partir do reconhecimento da pluralidade de corpos, histórias e formas de aprendizagem. Nesse contexto, a noção de neurodiversidade surge como uma perspectiva crítica à homogeneização dos processos pedagógicos e às normativas que definem o que é considerado “funcionamento cognitivo ideal”.

Destaca-se que a Neurodiversidade é um movimento social liderado por pessoas neurodivergentes. Segundo Ortega (2008) é um termo abrangente, relacionado às pessoas com funcionamento neurocognitivo divergente da “normalidade” padronizada no ambiente social. O termo foi utilizado pela primeira vez pela socióloga australiana Judy Singer, que defendia a ideia de que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não deveria ser visto como uma patologia, mas como uma nova categoria da diversidade humana. Com o tempo, outras condições, também passaram a ser incluídas na categoria de neurodivergentes.

Segundo Brasil (2023), considera-se pessoa neurodivergente aquela devidamente diagnosticada e laudada por profissionais de saúde credenciados e habilitados à respectiva perícia. Nesse contexto, pessoas neurodivergentes — pessoas com condições como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Síndrome de Tourette, a Dislexia, entre outros.

No entanto, apesar do avanço discursivo promovido por esse movimento, os dados revelam que o acesso de estudantes neurodivergentes à Educação Superior ainda é limitado. De acordo com o Censo da Educação Superior de 2022, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), dos 79 mil alunos com deficiência matriculados em cursos de graduação naquele ano, apenas 8.353 apresentavam diagnóstico de deficiência intelectual e 6.063 possuíam algum transtorno do neurodesenvolvimento. Esses estudantes representaram, em conjunto, apenas 0,8% do total de matrículas na graduação.

Esses números, por si só, revelam tensões importantes no cenário da inclusão. Apesar dos avanços legais e conceituais no campo da educação inclusiva, a Educação Superior ainda se configura como um espaço permeado por práticas normativas e excludentes. Muitas dessas práticas estão sustentadas por uma lógica meritocrática que prioriza o desempenho acadêmico padronizado em detrimento da singularidade dos sujeitos.

Esse cenário educacional, reflete uma cultura mais ampla, que historicamente associa a aprendizagem a comportamentos normatizados. Como ressalta Nogueira (2015), o ideal do “bom aluno” — atento, disciplinado, silencioso e obediente — ainda habita o imaginário de muitos docentes, moldando práticas pedagógicas e avaliações subjetivas. A divergência em relação a esse padrão frequentemente é interpretada como disfunção, levando à patologização precoce de comportamentos e à medicalização como resposta institucional.

Nesse sentido, a perspectiva da neurodiversidade atua como um contraponto crítico ao questionar a naturalização dos critérios de normalidade que ainda regem muitos

espaços educacionais e sociais. Para autores como Abreu (2022) e Singer (1999), a diversidade neurológica deve ser compreendida como uma expressão legítima da condição humana, e não como um desvio passível de correção ou cura. Reconhecer a neurodivergência, portanto, é reconhecer que a diferença não constitui um problema a ser eliminado, mas uma característica inerente à complexidade do viver humano — o que exige respostas éticas, políticas e pedagógicas comprometidas com a inclusão e com a valorização das singularidades.

Essa discussão torna-se ainda mais urgente quando analisada à luz das transformações do trabalho, sobretudo com a intensificação da globalização e a consolidação da racionalidade neoliberal. Nesse cenário, os ambientes profissionais passaram a operar sob princípios que priorizam a produtividade, a competitividade e a autogestão como valores centrais, promovendo uma cultura de avaliação contínua e alto desempenho. O trabalhador ideal é, nesse modelo, alguém sempre disponível, adaptável e eficiente — exigências que desconsideram as diferentes formas de funcionamento cognitivo e impõem desafios significativos às pessoas neurodivergentes, muitas vezes vistas como inadequadas ou menos produtivas por não se enquadrarem nesses parâmetros normativos.

Como desdobramento dessa lógica, o discurso do “empreendedor de si” tem se consolidado como pilar ideológico do neoliberalismo, atribuindo ao indivíduo a responsabilidade exclusiva por seu sucesso ou fracasso. Essa concepção desvia o olhar das barreiras estruturais e institucionais que incidem sobre grupos historicamente marginalizados e reforça a ideia de que o mérito pessoal é suficiente para ascensão social, apagando desigualdades concretas.

Nesse contexto, as organizações passaram a adotar modelos gerencialistas influenciados pelo paradigma pós-fordista, ancorados em valores como eficácia, metas, performance, competência e excelência (ARCHANGELO, 2022). Tais diretrizes, embora apresentadas como neutras ou técnicas, contribuem para a exclusão de sujeitos que não se ajustam ao ritmo e às exigências do mercado, reiterando formas sutis — e persistentes — de capacitismo e normatização.

De acordo com o Instituto de Inclusão Brasil, estima-se que o Brasil tenha cerca de 2 milhões de pessoas autistas, em um universo de aproximadamente 70 milhões no mundo. No entanto, os dados locais revelam desafios significativos, especialmente no que se refere à inserção no mercado de trabalho, à saúde e ao bem-estar dessa população. Em 2019, pelo menos 85% dos adultos diagnosticados com TEA no Brasil estavam desempregados — um número que reflete uma tendência global, apontada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2020, segundo a qual 80% dos adultos autistas no mundo estavam fora do mercado de trabalho.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo discutir as expressões e contradições que atravessam o debate sobre neurodiversidade, educação superior, trabalho e a lógica do neoliberalismo. Parte-se do entendimento de que essas dimensões se entrelaçam e produzem efeitos concretos sobre os modos de existir, aprender e trabalhar de sujeitos neurodivergentes, especialmente em contextos marcados por exigências de normalização, desempenho e autogerenciamento.

Assim, primeiramente será discutido sobre conceito de neurodivergência e suas implicações sociais. Posteriormente, serão analisados os diálogos entre a neurodivergência e a educação. A seção seguinte reflete-se sobre as articulações entre

neurodivergência, educação superior, trabalho e a lógica neoliberal. E, por fim, será tratado sobre a inter-relação das dimensões vistas a partir de uma perspectiva inclusiva.

2 NEURODIVERGÊNCIA: CONCEITOS E IMPLICAÇÕES SOCIAIS

A compreensão sobre o conceito da neurodivergência passou por transformações ao longo da história, refletindo mudanças nos campos da medicina, educação, psicologia e nas dinâmicas sociais. Este tópico propõe uma análise do percurso histórico, retomando as suas origens e marcos teóricos que contribuíram para sua consolidação, assim como as perspectivas atuais que ampliam seu entendimento.

As primeiras investigações sobre a Neurodiversidade têm suas raízes no movimento pelos direitos das pessoas autistas. Utilizando a interseccionalidade como ferramenta de análise das subjetividades envolvidas nas diferenças, esse movimento deu origem a um novo paradigma para os movimentos sociais, estudos e pesquisas. Esse paradigma foi predominantemente articulado por grupos online liderados por pessoas neurodivergentes, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir da década de 1990 (Ortega, 2008).

Conforme Abreu (2022), o termo "neurodiversidade" é frequentemente atribuído a Harvey Blume e, em outras, a Judy Singer como sua responsável. Em 1997, Blume utilizou a expressão "pluralidade neurológica" em um artigo publicado no jornal *The New York Times*. A partir desse momento, ambos passaram a discutir o desenvolvimento de pessoas com deficiência (PCD) e a proposta de uma nova categoria de deficiência, distinta das já reconhecidas — física, intelectual e psiquiátrica.

Singer não tinha grandes expectativas em relação à expressão "pluralidade neurológica", e, em conversa com Blume, afirmou que "neurodiversidade" seria mais impactante. Em 1998, ela utilizou o termo em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Sociologia, intitulado *"O nascimento da comunidade entre pessoas do espectro autista: uma exploração pessoal de um novo movimento social baseado na diversidade neurológica"*. No mesmo ano, Blume também empregou o termo em um artigo publicado na revista *The Atlantic* (ABREU, 2022).

Para Singer, a ideia de neurodiversidade se consolidou com a formação de comunidades online, o avanço da neurociência, que passou a oferecer explicações mais robustas sobre o funcionamento do cérebro humano (do qual se originou o prefixo "neuro"), e a crescente decadência da psicoterapia. Essa concepção, portanto, visava ampliar as políticas de identidade, como as relacionadas a raça, gênero e classe, abrindo novas perspectivas sobre o modelo social da deficiência.

Continuando a construção histórica do conceito, Abreu (2022) destaca que Singer baseou-se em três pilares: na teoria feminista, no pós-modernismo e na pesquisa crítica/emancipatória. Com essas vertentes em perspectiva, ela se posicionou como uma pessoa compromissada com as minorias, mesmo sem se distanciar dos seus pontos de vista (ou de uma suposta objetividade), visto que fazia parte do grupo pesquisado.

Apesar de parecer clara para Singer, a ideia de neurodiversidade enfrentou dificuldades de compreensão por parte das pessoas. Anos depois, ela explicou que muitas ainda tinham dificuldade em entender corretamente o conceito. No final da década de 2010, a socióloga tentou tornar essa compreensão mais acessível, associando-a aos princípios do movimento ambientalista, ao afirmar que a neurodiversidade era uma questão de conservação e respeito à diversidade humana.

Nesse contexto, o conceito ganhava um objetivo político, sendo mais do que um

"rótulo conveniente" para as diferenças neurológicas. A partir daí, passou-se a adotar o termo "neurodivergente", criado pela ativista Kassiane Asasumasu, em substituição a "neurodiverso", para se referir a pessoas com alguma diferença neurológica.

Além disso, Singer destacou que a dificuldade em entender o conceito se estendia a condições como a Discalculia e o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), que, muitas vezes, são vistas como características pessoais ou traços de individualidade. Nesse sentido, as conexões neuroatípicas são entendidas como uma parte essencial e constitutiva da psique humana, sem a necessidade de separação entre transtorno e indivíduo. O termo "neuroatípico" passa a representar uma faceta natural do modo de ser do sujeito, como sugere Ortega (2008), enfatizando que essas características não são algo "extra" à pessoa, mas sim um aspecto integral de sua identidade.

Essa concepção também foi notificada por Ana Beatriz Machado de Freitas, em seu texto "*Da concepção da deficiência ao enfoque da neurodiversidade*" (Freitas, 2016). No texto, a autora relata que "o não funcionamento de um dos órgãos dos sentidos ou o funcionamento neurológico distinto da maioria da população não caracterizaria deficiência, mas sim diferenças no desenvolvimento, inclusive de constituição cultural" (Freitas, 2016, p. 86).

Dando continuidade a essa reflexão, Freitas (2016, p. 95) destaca que:

[...] A condição de deficiência no desenvolvimento humano é situacional, ou seja, não é definida pela biologia, mas pela diferença na oferta do suporte sociocultural para que o sujeito desempenhe determinada ação/participação com efetividade e autonomia.

Em consonância Abou-Zahra (2017) explica que deficiências cognitivas e neurológicas podem afetar qualquer parte do sistema nervoso, influenciando a forma como as pessoas assimilam informações, ouvem, se movem e falam. No entanto, é importante destacar que esses transtornos não necessariamente resultam em uma diminuição da inteligência de um indivíduo. Esse entendimento abre caminho para a emergência de novas identidades, fundamentadas na aceitação das diferenças — algo intrínseco à complexidade humana. Nesse contexto, como afirma Scott (1998), a identidade é uma construção social, médica, antropológica e política, moldada por diversas adversidades que influenciam as subjetividades.

A perspectiva da Neurodiversidade desnuda os mitos associados à capacidade cognitiva e social destes indivíduos possibilitando uma diversidade atitudinal, doravante tão limitados pelas categorizações clínicas, embasadoras de compreensões rasas e discriminatórias que reduzem estes indivíduos a laudos clínicos e objetivam suas humanidades, perpetuando um capacitismo imperante nos diversos espaços frequentados.

Assim, ao considerar o conceito de neurodiversidade, constata-se que ser neurodiverso não é uma característica isolada de um indivíduo ou de um grupo específico, mas sim uma característica de uma coletividade. A partir dessa perspectiva, torna-se inadequado utilizar expressões como "pessoa com neurodiversidade", pois a neurodiversidade reflete uma característica coletiva e não individual (Abreu, 2022).

Dessa forma, compreender a neurodivergência como uma expressão legítima da diversidade humana exige romper com concepções reducionistas e medicalizantes que historicamente marcaram os discursos sobre as diferenças cognitivas. Ao invés de patologizar comportamentos e subjetividades, a perspectiva da neurodiversidade propõe um olhar mais complexo e inclusivo, que reconhece o valor da pluralidade de modos de

ser, aprender e interagir no mundo.

Trata-se, portanto, de uma proposta ética e política que desafia normas estabelecidas e convoca a sociedade — especialmente os espaços educacionais e laborais — a reconfigurarem suas práticas e estruturas em direção à equidade. Essa reflexão se torna especialmente relevante ao analisarmos os desafios enfrentados por sujeitos neurodivergentes na educação superior. É sobre essas tensões, obstáculos e contradições que se debruça o próximo tópico.

3 O MOVIMENTO DA NEURODIVERSIDADE E OS DIÁLOGOS COM A EDUCAÇÃO

O movimento da neurodiversidade propõe mudanças na forma de compreender as diferenças cognitivas e comportamentais. No campo da educação, essa perspectiva desafia estruturas historicamente excludentes, marcadas por normas de desempenho, padronização de condutas e silenciamento das singularidades. Nesse contexto, as Instituições de Ensino — tradicionalmente constituídas por lógicas de padronização e normalização — revela uma dualidade: ao mesmo tempo em que adota discursos incluídos, muitas vezes continua a perpetuar mecanismos sutis e estruturais de exclusão.

A abordagem integrativa defendida pelo movimento da neurodiversidade, busca romper com a categorização sistemática das modalidades cognitivas e neurológicas que, em muitos casos, ainda são rotuladas como distúrbios a serem "tratados, curados e treinados por meio de intervenções comportamentais implementadas em sala de aula"(Acevedo; Nusbaum, 2020, p. 12). Segundo Matos (2024), a partir das experiências vivenciadas por neurodivergentes, esse movimento propõe uma representação e incorporação das diferenças neurológicas para além dos discursos e práticas convencionais da educação especial, em que metodologias sejam aplicadas conforme as demandas dos estudantes e não o estudante se molde ao padrão de normalidade esperado pela estrutura social.

De acordo com Matos (2024), até o final dos anos 90 ficou vigente no imaginário educacional brasileiro a integração escolar, contudo, eles atribuíram a responsabilidade ao estudante para se adaptar ao ambiente em que seria inserido, sem qualquer forma de flexibilização arquitetônica e/ou pedagógica por parte das escolas. Dessa forma, não ocorreu uma reestruturação do sistema educacional brasileiro para atender às necessidades dos estudantes, sendo estes excluídos do processo.

Nesse contexto, é importante destacar que, historicamente, a Educação Especial foi pautada por uma abordagem centrada no modelo médico, que entendia as diferenças comportamentais e cognitivas como características intrínsecas ao indivíduo. Essa perspectiva enfatizava intervenções voltadas à reabilitação, compensação e normalização, reforçando práticas segregadoras, como o encaminhamento de estudantes neurodivergentes para instituições especializadas, afastando-os tanto do convívio com os demais colegas quanto de uma trajetória educacional regular.

A emergência dos discursos em prol da inclusão escolar foi impulsionada por documentos internacionais como a Declaração de Jomtien (1990), que reafirmou o compromisso global com a educação ao estabelecer metas voltadas à universalização do acesso, à igualdade de gênero, à qualidade e à cooperação entre setores. Complementarmente, a Declaração de Salamanca (1994) consolidou princípios e diretrizes para a educação inclusiva, reconhecendo a diversidade como uma característica

inerente à condição humana. Ambos os marcos reforçam o paradigma da inclusão ao defenderem o direito universal à aprendizagem e ao posicionarem a escola regular como espaço privilegiado para o acolhimento das diferenças.

No contexto brasileiro, esse deslocamento paradigmático é ainda mais fortalecido por um conjunto de importantes marcos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), que estabelece a educação como direito de todos e orienta a inclusão de estudantes com deficiência nas escolas regulares; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que propõe a substituição do modelo segregador por práticas inclusivas, reconhecendo a diversidade como princípio estruturante da educação; e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à educação em igualdade de condições e prevê a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando necessário. Essas normativas reafirmam o compromisso do Estado com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, garantindo o acesso de todos os estudantes às classes comuns do ensino regular e às condições de aprendizagem adequadas às suas necessidades.

Dessa forma, a transição do modelo médico para um modelo social na educação especial promove uma mudança significativa na forma de compreender o sujeito com laudo e/ou diagnóstico — que deixa de ser visto como portador de um problema a ser corrigido e passa a ser reconhecido como um sujeito de direitos, cuja plena participação na vida escolar deve ser assegurada por uma escola democrática e inclusiva.

Os pressupostos inclusivos pressupõem que os ambientes educacionais devem reconhecer e apreciar as diversas diferenças presentes na sociedade (Mantoan, 1993, 2006, 2015). Nesse sentido, é necessário a flexibilização de recursos e estratégias pedagógicas, proporcionando a todos os estudantes a oportunidade de se desenvolver e aprender em seus próprios ritmos, dado que a “inclusão não se trata somente de ensinar de forma eficaz, mas sim de atitude do querer fazer, de compreender a complexidade humana” (Senra, 2015, p. 81). Desta forma, compreende-se que condições neurológicas divergentes do “normal” são variações naturais, entendidas como componentes da própria humanidade e não numa sintomatologia específica de alguma anomalia cabível de correção ou tratamento por profissionais da saúde e da educação (Singer, 1999; Ortega, 2008; Mantoan, 1993, 2006, 2015).

Sob essa perspectiva, entende-se que a abordagem do conceito de neurodivergência também reflete a própria condição humana, na medida em que a diversidade é uma expressão fundamental da nossa humanidade — ser diferente é, afinal, um dos traços que nos constitui como seres humanos (Abreu, 2022). Nesse sentido, retoma-se a discussão sobre os desafios de construir uma educação que questione a padronização de comportamentos e reconheça a complexidade de seus estudantes para além da transmissão de conteúdo. Educar neurodivergentes implica lidar com múltiplas dimensões — sociais, econômicas, raciais, clínicas, entre outras. Exigindo também, que o docente confronte criticamente suas próprias concepções sobre desenvolvimento, normalidade e sua prática profissional.

Ademais, outro ponto que precisa ser destacado é o vigente na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012), um dos grupos neurodivergentes, que preceitua em seu artigo 2º, Parágrafo VII – “o incentivo à formação e à capacitação de profissionais

especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis”. A formação de profissionais da educação voltada para a inclusão é fundamental para sensibilizar o ambiente educacional e garantir o acolhimento efetivo nas redes de ensino, com o objetivo de promover a aprendizagem. Afinal, a educação é um direito de todos.

Mantoan (1993, 2006, 2015) destaca que o ambiente educacional deve se configurar como um espaço social de valorização da diversidade, considerando as trocas intelectuais, sociais e culturais que nele ocorrem. Nesse sentido, a escola e a universidade devem ser, por natureza, um espaço inclusivo, capaz de reconhecer e acolher as diferenças entre os indivíduos por meio de um ensino que compreenda e respeite essas singularidades. Posteriormente, a autora (Mantoan, 1993, 2006, 2015, p. 60) também enfatiza a necessidade de uma mudança de perspectiva em relação ao processo educacional:

[...] Mas é preciso estar atento, pois combinar igualdade e diferenças no processo escolar é andar no fio da navalha. O certo, porém, é que os alunos jamais deverão ser desvalorizados e inferiorizados pelas suas diferenças, seja nas escolas comuns, como nas especiais. Esses espaços educacionais não podem continuar sendo lugares da discriminação, do esquecimento, que é o ponto final dos que seguem a rota da proposta da eliminação das ambivalências com que as diferenças afrontam a Modernidade.

Apesar dos avanços legislativos, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que garante o direito das pessoas com deficiência à educação em igualdade de condições, e o Decreto nº 7.611/2011, que regulamenta a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros apoios necessários à inclusão escolar — instituições de ensino carecem ainda de políticas institucionais consistentes, formação docente adequada e mecanismos eficazes de acolhimento. Barreiras atitudinais e comunicacionais, somadas à falta de recursos de acessibilidade e à ausência de estratégias pedagógicas adaptadas, comprometem não apenas o desempenho acadêmico, mas também a saúde mental desses estudantes.

Diante do exposto, o movimento da neurodiversidade contribui significativamente para ressignificar o campo educacional, ao promover uma compreensão mais ampla e ética das diferenças cognitivas e comportamentais. Rompendo com as abordagens medicalizantes e normatizadoras, essa perspectiva afirma a importância de práticas pedagógicas inclusivas, sustentadas pelo reconhecimento da singularidade dos sujeitos e pela valorização da diversidade como princípio estruturante. Ainda que avanços legislativos e conceituais venham sendo conquistados, as instituições de ensino seguem desafiadas a concretizar esses princípios no ambiente educacional, superando barreiras históricas e estruturais que produzem ainda diferentes formas de exclusões.

Esses desafios se tornam mais complexos quando analisados no contexto da educação superior e das transformações no mundo do trabalho. A lógica neoliberal, ao privilegiar a produtividade, a performance e a responsabilização individual, impõe exigências que colidem com os princípios da inclusão e da valorização da diversidade. Nesse cenário, sujeitos neurodivergentes enfrentam não apenas barreiras institucionais, mas também pressões subjetivas marcadas por idealizações de adaptação e eficiência. O próximo tópico se dedica a examinar essas tensões, explorando como a racionalidade neoliberal influencia os percursos educacionais e laborais dos neurodivergentes e contribui para a manutenção de práticas excludentes, ainda que sob o discurso da inclusão.

4 EDUCAÇÃO SUPERIOR, TRABALHO E NEOLIBERALISMO

A discussão sobre as neurodivergências e trabalho demandam uma análise que vai além das estruturas laborais tradicionais, alcançando também os processos formativos que preparam os sujeitos para esse ambiente. No contexto do neoliberalismo, em que prevalece a lógica da performance, da eficiência e da responsabilização individual, as Instituições de Ensino Superior (IES), passam a reproduzir expectativas alinhadas ao mercado, muitas vezes negligenciando as singularidades dos neurodivergentes. Se faz necessário dialogar e refletir sobre como a racionalidade neoliberal atravessa a formação acadêmica, moldando subjetividades e podendo impactar a permanência e a inserção desses sujeitos no universo profissional.

No contexto da Educação Superior, observa-se orientação para a formação de profissionais aptos a atenderem às exigências do mercado de trabalho. Essa lógica produtivista prioriza competências técnicas e operacionais, muitas vezes em detrimento de uma formação humanizada e inclusiva. A universidade, enquanto espaço de produção de conhecimento e desenvolvimento pessoal, tem sido cada vez mais interpelada por um discurso de empregabilidade, que impõe um modelo de sujeito ideal: autônomo, competitivo, emocionalmente regulado e constantemente adaptável. Contudo, esse modelo tende a excluir, de forma sutil, os estudantes que não se ajustam a tais padrões.

Essa mesma lógica de normalização e desempenho, presente no ambiente universitário, se estende ao mercado de trabalho, especialmente sob a influência da racionalidade neoliberal. Estruturado para atender às demandas de eficiência, competitividade e produtividade, o mundo do trabalho privilegia um perfil ideal de trabalhador — disciplinado, versátil e constantemente disponível.

A política neoliberal se caracteriza pelo desmantelamento dos sistemas que protegiam os assalariados contra as variações cíclicas da atividade econômica, substituindo-os por normas de flexibilidade que permitem aos empregadores ajustarem suas necessidades de mão de obra de acordo com o nível de atividade, ao mesmo tempo que minimizam os custos da força de trabalho (Dardot e Laval, 2016, p. 216). Nesse modelo, as exigências por produtividade, adaptabilidade e autonomia tornam ainda mais difíceis as possibilidades de inclusão para pessoas neurodivergentes, cujas trajetórias muitas vezes demandam suporte, compreensão e ambientes menos padronizados.

A era neoliberal implica na constituição de sujeitos moldados por uma “nova razão” de ser, estar e viver no mundo. Essa nova razão, é lógica e ordenadora de sentidos, significados e ações, interligada a modelos específicos de serem seguidos, fundamentados em princípios, valores e prioridades que sustentam as tendências políticas e culturais de uma sociedade em processo de construção. Esse modelo busca se tornar hegemônico, impondo-se aos sujeitos individuais e coletivos, indiferente de fronteiras nacionais, geográficas ou culturais.

Em conformidade Oliveira e Cecílio (2023) afirmam que esses modelos de gestão da vida se consolidam e se definem por meio de modos específicos, como por exemplo, de ser e trabalhar, característicos de um sujeito neoliberal. Esse sujeito desenvolve, carrega e expressa suas ações em sintonia com uma ordem global que possui formatos e características peculiares, os quais parecem se impor de maneira totalizante sobre as subjetividades e as profissões, frequentemente limitando o espaço para as diferentes formas de expressão e práticas de si.

Nesse contexto, emerge uma importante reflexão no âmbito do movimento da neurodiversidade, especialmente quando se analisam os tipos de suportes e serviços destinados à comunidade neurodivergente. A centralidade dessa crítica recai sobre os objetivos que norteiam tais intervenções. Muitas vezes, observa-se que os esforços voltados ao atendimento de autistas têm como foco principal a redução ou até mesmo a eliminação de características essenciais ao seu modo de ser — ou seja, buscam “corrigir” traços de autismo ao invés de reconhecê-los como expressões legítimas da diversidade humana (French & Kennedy, 2018).

Dessa forma a discussão proposta por Barbosa (2012, 2015), ao focar na noção de autonomia em educação, contribui para avançar as reflexões aqui apresentadas, sobre a necessidade de suportes e intervenções na inclusão de estudantes neurodivergentes. Como explica Barbosa (2012, 2015, p.257):

[...] A ideia neoliberal de indivíduo autônomo, amplamente disseminada no mundo atual e verdadeiramente hegemônica sobre muitas consciências, ressignifica o imaginário da autonomia e traduz-se, entre outras noções, nos conceitos de “eu empreendedor”, “eu gestor e cuidador de si mesmo”, “eu responsável” e “eu autossuficiente”.

Essas dinâmicas evidenciam como, no panorama educacional, as redefinições neoliberais da autonomia contribuem para a perpetuação de processos de responsabilização individual, especialmente sobre sujeitos historicamente marginalizados, como é o caso dos neurodivergentes. Como salienta Barbosa (2012,2015), ao serem considerados "não à altura das circunstâncias", esses sujeitos passam a ser responsabilizados por não corresponderem às exigências de modelos educacionais e do mundo do trabalho, que valorizam de forma excessiva a autogestão e a autonomia, em consonância com o discurso meritocrático neoliberal. Essa lógica transfere à individualidade a tarefa de se adaptar, invisibilizando as estruturas sociais excludentes que dificultam tal processo — o que se mostra particularmente problemático no campo da neurodiversidade.

O vocabulário neoliberal se instala de diferentes formas no panorama educacional, transmutando significados e alimentando um projeto de *empowermen* que, sob a fêrula do neoliberalismo, reforça a ideia de um indivíduo que governa a si mesmo, guiado por um discurso de hiper responsabilização. Como destaca Barbosa (2012, p. 258):

[...] A responsabilização, na verdade uma hiper responsabilização quando não se dispõe de condições e recursos que só a coletividade pode disponibilizar, se não se pode fazer de modo explícito, leva-se a cabo implicitamente, atribuindo aos grupos sociais etiquetados negativamente, o controle da sua sorte; são apresentados como autônomos, únicos responsáveis do seu destino e, conseqüentemente, os seus problemas são atribuídos a falhas de personalidade, a escolha própria ou a fracasso pessoal.

Nesse mesmo movimento, esse discurso ultrapassa os limites da educação e se estende ao mundo do trabalho, onde também se impõe a lógica neoliberal. De acordo com Oliveira e Cecílio (2023), essa lógica se dissemina por diversas esferas da vida, nas quais a autogestão e a autorregulação, por meio do estabelecimento constante de metas, tornam-se centrais para a sobrevivência e permanência no mundo laboral. Assim, o sujeito neoliberal é moldado para se constituir como um “ser humano” plenamente engajado e dedicado ao trabalho. Em síntese, entrega-se por completo à atividade profissional, pois está permanentemente orientado – e compelido – à busca por resultados.

Deste modo, a construção do sujeito neoliberal, inserido em um contexto de competitividade, flexibilidade e adaptação constante, reflete uma lógica de individualização e autorregulação que, por um lado, promete liberdade e autonomia, mas, por outro, impõe duras exigências e desafios. Nesse cenário, a conformação do sujeito se dá não apenas pelo trabalho, mas pela internalização de uma ética que valoriza a homogeneidade de competências e o desempenho máximo.

Essa lógica impacta diretamente as discussões sobre inclusão no mercado de trabalho, especialmente no que se refere às pessoas neurodivergentes, cujas formas de ser e de agir muitas vezes destoam dos padrões de produtividade e comportamento exigidos. No contexto da era neoliberal, em que o valor do sujeito é frequentemente medido por sua capacidade de performar, adaptar-se e competir, as barreiras à inclusão se tornam ainda mais complexas e estruturalmente enraizadas.

Nesse sentido, a Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (ABRAÇA) enfatiza que o direito ao trabalho está diretamente ligado aos demais direitos humanos dos neurodivergentes, como o direito à vida independente e à participação social. O exercício desse direito é crucial não apenas para o empoderamento individual, mas também para garantir a representatividade coletiva. Assim, a proibição da discriminação e a promoção da inclusão tornam-se medidas fundamentais para assegurar a plena participação dessas pessoas no mundo do trabalho.

Segundo as contribuições da ABRAÇA (2024), as cotas e as reservas de vagas têm se mostrado ferramentas importantes para promover a inclusão no mercado de trabalho nos últimos anos. No entanto, ainda persistem diversas barreiras, como o reconhecimento da neurodivergência, a garantia de adaptações razoáveis e acessibilidade, além do reconhecimento dos neurodivergentes como profissionais capacitados e aptos a contribuir para a sociedade. Superar essas barreiras – muitas vezes de caráter institucional – é essencial para garantir a permanência e a participação plena e equitativa no ambiente de trabalho.

Diante do exposto, é possível compreender que as políticas neoliberais, ao priorizarem a lógica da eficiência, da competitividade e da responsabilização individual, impõem desafios significativos à inclusão dos neurodivergentes tanto na educação quanto no mercado de trabalho. A valorização de padrões homogêneos de desempenho e comportamento acaba por invisibilizar as singularidades cognitivas e subjetivas desses sujeitos, dificultando sua permanência e participação plena nesses espaços.

Nesse cenário, torna-se necessário promover discussões sobre as práticas educacionais e laborais que operam com base em modelos normativos e excludentes, ao mesmo tempo em que se articulam políticas e ações que reconheçam e respeitem as diversas condições humanas. Talvez, a partir da ruptura com discursos hegemônicos e da valorização das diferenças, seja possível construir caminhos mais inclusivos e democráticos, nos quais a pluralidade dos modos de ser e aprender tenha espaço legítimo de existência e contribuição social.

5 DISCUSSÃO

No bojo das discussões apresentadas neste artigo, é possível observar que o movimento da neurodiversidade, quando analisado a partir das intersecções entre educação superior, trabalho e neoliberalismo, revela tensões estruturais que extrapolam a dimensão individual. A racionalidade neoliberal, ao naturalizar lógicas de eficiência, competitividade e autogestão, impõe e molda formas de subjetivação que desconsideram

a pluralidade de modos de ser, existir, pensar e aprender. Nessa lógica, o sujeito ideal é aquele que se ajusta às exigências do mercado, internalizando responsabilidades e culpabilizações, enquanto a coletividade e os suportes institucionais são progressivamente desvalorizados.

Nesse contexto, vivemos em um mundo atravessado por novos sentidos e razões, moldado por um sistema global que redefine identidades e subjetividades. Como afirmam Oliveira e Cecílio (2023), compreender a constituição das subjetividades sem considerar o capitalismo flexível e global que permeia as estruturas sociais significa ignorar um elemento central da análise. Os modos de produção não apenas organizam o trabalho e o consumo, mas também expressam significados, valores e ideologias que afetam profundamente a maneira como os sujeitos se percebem e são percebidos. Assim, as formas de ser e existir são historicamente construídas sob influências que vão além dos sujeitos, sendo atravessadas por dispositivos de poder que operam de forma difusa, porém persistente.

No caso dos neurodivergentes, esse cenário revela barreiras, tanto no percurso acadêmico quanto na inserção e permanência no trabalho. Os ambientes educacionais e o trabalho se tornam espaços atravessados por exigências normativas, onde a diversidade neurológica, tende a ser invisibilizada ou medicalizada sob a condição de adaptação plena ao padrão esperado. Embora haja avanços nos movimentos de inclusão, nem sempre se traduz em práticas efetivas. Esse contexto evidencia a necessidade de repensar os processos formativos e as políticas de inclusão sob uma perspectiva crítica, que reconheça as singularidades neurodivergentes como legítimas expressões da diversidade humana.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões desenvolvidas ao longo deste trabalho, é possível compreender que a neurodiversidade, enquanto perspectiva crítica e movimento social, desafia as normativas historicamente construídas sobre o que é socialmente considerado como funcionamento cognitivo adequado. Ao reivindicar a legitimidade das diferentes formas de ser, agir, aprender e trabalhar, o movimento tensiona estruturas sociais, educacionais e laborais que ainda operam sob lógicas capacitistas e excludentes.

Nesse sentido, destaca-se também a centralidade da subjetividade no debate. No bojo das reflexões propostas neste trabalho, evidencia-se que os processos analisados — desde a formação acadêmica até a inserção no mundo do trabalho — estão intrinsecamente ligados à produção de subjetividades. Tais subjetividades são moldadas por contextos sociais, políticos e econômicos que atravessam os sujeitos, influenciando suas experiências, reconhecimentos e formas de pertencimento. Assim, pensar em neurodivergência no contexto neoliberal é, também, refletir sobre como os modos de existir são historicamente constituídos e afetados por discursos de normalização e desempenho.

No contexto da Educação Superior, ainda se observam baixos índices de inserção de pessoas neurodivergentes nas universidades. As exigências por adaptação, desempenho e produtividade, alinhadas à racionalidade neoliberal, tornam o ambiente acadêmico especialmente desafiador para esses estudantes, cujas trajetórias requerem apoio institucional, acessibilidade atitudinal e abordagens pedagógicas mais flexíveis. Essa mesma lógica, quando transposta para o mundo do trabalho, impõe barreiras adicionais à inserção e permanência desses sujeitos, frequentemente invisibilizados por um sistema que privilegia a normatização e a eficiência.

Compreender as dinâmicas do trabalho e as formas de vida sob o neoliberalismo implica reconhecer o sequestro da subjetividade. O sujeito neoliberal, moldado pela lógica da competitividade, da flexibilidade e do empresariamento de si, emerge em um cenário que impõe exigências severas e desumanizantes — é o que Dardot e Laval (2016) denominam de "empresa de si mesmo", um modelo consolidado na cultura contemporânea. Muitos dos fenômenos observados no mundo do trabalho hoje são reflexos diretos dessa cultura, que transforma a subjetividade em mais uma engrenagem da produtividade.

Nesse sentido, torna-se urgente refletir sobre as experiências dos sujeitos neurodivergentes, cujas formas singulares de existir são, em grande medida, marginalizadas pelo sistema neoliberal. A imposição de um padrão uniforme de comportamento, desempenho e constante adaptação exclui aqueles cujas vivências não se alinham às normas estabelecidas, reforçando um modelo que valoriza a homogeneidade em detrimento da diversidade.

Como discutido ao longo deste trabalho, pessoas neurodivergentes enfrentam desafios específicos nesse contexto, pois tanto o mercado de trabalho quanto a sociedade em geral tendem a desconsiderar as múltiplas formas de processamento cognitivo e de experiência do mundo. Cria-se, assim, um paradoxo: enquanto o neoliberalismo promete liberdade e autonomia individual, ele também exclui aqueles cujas subjetividades fogem ao ideal normativo, condenando-os à invisibilidade e ao fracasso.

Considerar as subjetividades no interior do capitalismo global e flexível implica reconhecer que essas construções não são neutras, mas atravessadas por fatores estruturais, como as exigências do mercado. Os sujeitos neurodivergentes ilustram com clareza como a lógica da conformidade, da adaptação constante e da produtividade exacerbada tende a desumanizar e fragilizar aqueles que já enfrentam múltiplos obstáculos sociais. A verdadeira inclusão, tanto no mercado de trabalho quanto na sociedade, exige transformações estruturais que vão além de adaptações superficiais e reconheçam, de fato, a diversidade das formas de ser, sentir e agir.

Diante desse cenário, repensar os processos de formação e de organização do trabalho a partir de uma ética da diferença torna-se essencial. Valorizar a pluralidade como elemento constitutivo da condição humana é um passo fundamental para promover uma cultura inclusiva nas universidades e nos espaços profissionais. Apenas assim será possível garantir direitos, ampliar oportunidades e construir uma sociedade verdadeiramente democrática e diversa.

REFERÊNCIAS

- ABOU-ZAHRA, S. **Diversas Habilidades e Barreiras**. 2017. Disponível em: <https://www.w3.org/WAI/people-use-web/abilities-barriers/>. Acesso em: 05 fev. 2025.
- ABRAÇA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA AÇÃO POR DIREITOS DAS PESSOAS AUTISTAS. **Manifesto: autistar é trabalhar**. 2024. Disponível em: <https://abraca.net.br/manifesto-autistar-e-trabalhar/>. Acesso em: 7 jun. 2025.
- ABREU, Tiago. **O que é neurodiversidade?** Cânone Editoração Ltda, 2022.
- ACEVEDO, Sara M.; NUSBAUM, Emily A. Autismo, neurodiversidade e educação inclusiva. Em: **Oxford Research Encyclopedia of Education**. 2020.
- ARCHANGELO, Fátima Aurora Guedes Afonso. **Administração judiciária e neurodiversidade: o desafio ético do autoconhecimento organizacional**. In: Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra. 2022.

- BARBOSA, Manuel Gonçalves. **Educação e ambiguidades da autonomização:** para uma pedagogia crítica da promoção do indivíduo autônomo. *Revista Brasileira de Educação*, v. 20, p. 995-1008, 2015.
- BARBOSA, Manuel Gonçalves. **Sob o signo da luz e das sombras:** o imaginário da autonomia em educação. *Linhas Críticas*, v. 18, n. 36, p. 249-264, 2012.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 5.499, de novembro de 2023. Institui a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2367051. Acesso em: 07 jun. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 18 nov. 2011.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Instrumento de avaliação de cursos de graduação: reconhecimento. Brasília, DF: INEP, 2017. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 11 maio 2025.
- BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 28 dez. 2012.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.
- CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1990, Jomtien. *Declaração mundial sobre educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem.* Nova York: UNESCO, 1990.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FREITAS, Ana Beatriz Machado. **Da concepção da deficiência ao enfoque da neurodiversidade.** *Revista Científica de Educação, Inhumas*, v. 01, n. 1, p. 86-97, dez. 2016. Disponível em <http://seer.facmais.edu.br/rc/index.php/RCE/article/view/10>. Acesso em: 31 jan. 2025.
- FRENCH, Lorna; KENNEDY, Eilis MM. **Revisão Anual de Pesquisa:** Intervenção precoce para bebês e crianças pequenas com, ou em risco de, transtorno do espectro autista: uma revisão sistemática. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, v. 59, n. 4, p. 444-456, 2018.
- INSTITUTO INCLUSÃO BRASIL. Neurodiversidade e inclusão no mercado de trabalho. 2024. Disponível em: <https://institutoinclusaoobrasil.com.br/neurodiversidade-e-inclusao-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 07 jun. 2025.

- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Igualdade e diferenças na escola como andar no fio da navalha. *Educação*, Santa Maria, v. 29, n. 1, p. 55-64, 2006.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Summus Editorial, 2015.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Integração x Inclusão: Escola (de qualidade) para todos. Universidade Estadual de Campinas, Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diversidade – LEPED/UNICAMP, 1993.
- MATOS, Wlisses Figueiredo. **Típicos divergentes: entre a sala de aula, a sala de recursos multifuncionais e o Movimento da Neurodiversidade.** 2024.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2022.** Brasília, 10 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-do-censo-da-educacao-superior-2022>. Acesso em 05 de setembro de 2024.
- NOGUEIRA, Juslaine de Fátima de Abreu. **Discursos de psiquiatrização na educação e o governo dos infames da escola: entre cifras de resiliência e acordos de resistência.** 2015. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.
- OLIVEIRA, Evandro Salvador Alves de; CECÍLIO, Sálua. **Trabalho (docente), neoliberalismo e produção de subjetividades no capitalismo global: evidências de uma "nova razão do mundo" na era digital.** *Educação*, v. 46, n. 1, p. 1–18, 2023.
- ORTEGA, Francisco. O sujeito cerebral e o movimento da neurodiversidade. *Mana*, v. 14, p. 477-509, 2008.
- SCOTT, Joan W. A Invisibilidade da Experiência. *Projeto História*, São Paulo, v. 16, p. 297- 325, fev. 1998.
- SENRA, M. de S. **Reflexões sobre a neurodiversidade, inclusão e exclusão nos sistemas educacionais do séc. XXI: uma breve discussão sobre as adaptações curriculares na inclusão de alunos com autismo em escolas regulares.** *Interlúdio*, v. 3, n. 4, 2015, p. 80-85.
- SINGER, Judy. Why can't you be normal for once in your life? From a 'problem with no name' to the emergence of a new category of difference. In: CORKER, Mairian; FRENCH, Sally (org.). *Disability discourse*. Philadelphia: Open University Press, 1999. p. 59-67.
- SINGER, Judy. Why can't you be normal for once in your life? From a 'problem with no name' to the emergence of a new category of difference. In: CORKER, Mairian; FRENCH, Sally (org.). *Disability discourse*. Philadelphia: Open University Press, 1999. p. 59-67.
- UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: MEC/SEESP, 1994. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.